

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 8 , DE 7 DE *fevereiro* DE 2006

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência estabelecida pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e com o constante do Of. PRESI nº 274/2005 do EMBRATUR,

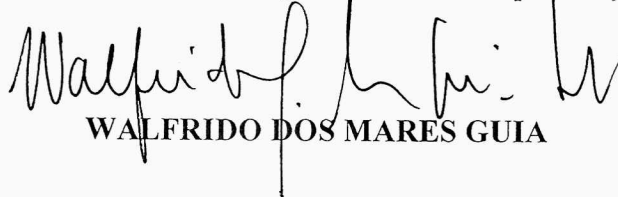
RESOLVE :

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, o fato citado na documentação anexa ao Ofício nº PRESI nº 274/2005, de 13 de outubro de 2005 do EMBRATUR, alusivo ao Convênio nº 32/2003.

Art. 2º Designar os servidores Walter Luiz de Carvalho Ferreira – Matrícula SIAPE 678422 – Técnico Especializado IV-NS, Fátima de Paula Pinto Romero – Matrícula SIAPE 678315– Técnico Especializado II-NS e Roberto Coelho Flausino, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 452347, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o fim de apuração dos fatos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 111, de 20 de outubro de 2005, publicada no Boletim Interno – Embratur, de 21 de outubro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

